MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ENERGIA E AMBIENTE
EDITAL PGEA N° 02/2026

Inscrição	Justificativa	Resultado
16313	O(A) candidato(a) não apresentou o Histórico de graduação, conforme documentos solicitados no item 6.1 do Edital.	Indeferida
16332	O recurso foi deferido.	Deferida
16342	O(A) candidato(a) apresentou a Planilha de pontuação de análise curricular não preenchida com nome completo, o que levou ao indeferimento da inscrição, conforme item 3.4 do Edital. A versão corrigida foi encaminhada somente na fase recursal, não afastando a irregularidade originalmente identificada. O envio de documentos fora do período predefinido, não são aceitos, conforme item 9.9 do Edital.	Indeferida
16348	A declaração de anuência apresentada na inscrição foi assinada pelo próprio candidato, sem comprovação da autorização do empregador (item 3.1.2). A documentação de heteroidentificação também não atendeu às exigências do item 3.1.4. Os documentos complementares apresentados em recurso não foram considerados para regularização das pendências da inscrição, conforme os prazos editalícios.	Indeferida
16460	O(A) candidato(a) reconhece a ausência do nome completo no Anexo IV apresentado durante a inscrição, em desacordo com o item 3.4 do edital. Uma nova versão foi encaminhada somente na fase recursal, não afastando a irregularidade originalmente identificada. O envio de documentos fora do período predefinido, não são aceitos, conforme item 9.9 do Edital.	Indeferida
16536	O(A) candidato(a) não apresentou assinatura digital válida no Anexo I, conforme os itens 3.1.1 e 3.2 do edital, que preveem DocuSign ou Clicksign para estrangeiros sem CPF. Permanece, ainda, a pendência relativa ao número do passaporte, não esclarecida no recurso.	Indeferida
16563	O Anexo III foi apresentado sem assinatura digital, em desacordo com os itens 3.1.2 e 3.2. Além disso, o(a) candidato(a) reconhece a inserção manual das pontuações no Anexo IV, contrariando o	Indeferida

	item 3.4 do edital, que prevê expressamente o indeferimento da inscrição	
16581	O diploma apresentado no ato da inscrição contém imagens incompletas, impossibilitando a conferência adequada das informações, em desacordo com os itens 6.1 e 9.8 do edital. As novas cópias encaminhadas em recurso não afastam a irregularidade identificada na documentação original.	Indeferida
16582	O recurso foi deferido.	Deferida
16615	O(A) candidato(a) não apresentou assinatura digital válida no Anexo I e Anexo II, conforme os itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.2 do edital, que preveem GOV.BR, DocuSign ou Clicksign. Além disso, houve a ausência do Anexo IV em conformidade com os itens 3.1.3 e 3.4 do Edital.	Indeferida
16620	O(A) candidato(a) não apresentou assinatura digital válida no Anexo I, conforme os itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.2 do edital, que preveem GOV.BR, DocuSign ou Clicksign.	Indeferida
16633	O(A) candidato(a) não apresentou assinatura digital válida no Anexo I, conforme os itens 3.1.1 e 3.2 do Edital. A versão corrigida foi encaminhada somente na fase recursal, não afastando a irregularidade originalmente identificada. O envio de documentos fora do período predefinido, não são aceitos, conforme item 9.9 do Edital.	Indeferida
16667	O(A) candidata(a) não apresentou o Curriculum Vitae no modelo Lattes, conforme item 6.1 do Edital.	Indeferida
16673	O(A) candidato(a) apresentou documentos sem assinatura digital, em desacordo com os itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.2 do Edital.	Indeferida

OBS1: A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital, conforme item 3.6 do Edital PGEA 02/2026.

OBS2: Documentos encaminhados fora do prazo estipulado não serão aceitos, conforme item 9.9 do Edital PGEA 02/2026.

Redenção, 06 de novembro de 2026.

A COMISSÃO